

## **ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Entre:

**Município de Almeirim**, NIPC 501273433, com sede na Rua 5 de Outubro, 2080-052 Almeirim, neste ato legalmente representado por Pedro Miguel César Ribeiro, solteiro, maior, natural de Almeirim, onde reside, que intervém neste ato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) no número 1 e alínea f) do número 2 do Artigo 35º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis 25/2015, de 30 de março e 69/2015 de 16 de julho, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante;

E

**Junta de Freguesia de Benfca do Ribatejo**, numero de identificação de pessoa coletiva 501195734, com sede em Rua da Fonte Branca, nº13, Benfca do Ribatejo, representada neste ato por Cândida Isabel da Conceição Lopes, portadora do cartão do cidadão nº11151861 0ZZ0, válido até 09.02.2020, casada, natural de Almeirim, residente em Rua Dr. Abílio Augusto Faria, lote 98, Urbanização do Alqueve, 2080-398 Benfca do Ribatejo, que intervém neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do número 1 do artigo 18º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis 25/2015, de 30 de março e 69/2015 de 16 de julho, adiante designada por Junta de Freguesia ou Segunda Outorgante;

Considerando que :

A. Em 9 de julho de 2014 foi celebrado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfca do Ribatejo de acordo com o artigo 120.º do Anexo I do Regime Jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º

- 75/2013, de 12 setembro, alterada pelas Leis 25/2015, de 30 de março e 69/2015 de 16 de julho;
- B. No âmbito do mesmo forma delegadas as competências na Junta de Freguesia para a "Conservação e manutenção de Vias Municipais, Limpeza de valetas e bermas até 0,50 cm e Pequenos Buracos em Terra Batida", "Transportes Escolares", Apoio no Almoço Anual dos Idosos da Freguesia", "Apoio nos Festejos Anuais da Freguesia", "Apoio nos Festejos do 25 de Abril da Freguesia", Apoio para Aquisição/Reparação de Maquinaria e Equipamentos para a Freguesia", "Prestações Trimestrais de Viatura de Transporte de Crianças de Acordo com Deliberação de Câmara de 07/01/2013", identificados no Anexo I, nos termos do artigo 120º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis 25/2015, de 30 de março e 69/2015 de 16 de julho;
- C. De acordo com o Anexo I do referido Contrato Interadministrativo constam várias competências delegadas na Junta de Freguesia, competências estas nos domínios dos interesses próprios das populações da freguesia, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto à comunidade local;
- D. O exercício destas competências pela Junta de Freguesia não determina o aumento da despesa pública global; promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia.

Após a aprovação dos respetivos órgãos deliberativos, é reciprocamente aceite e de boa fé celebrado o presente ADITAMENTO ao Contrato Interadministrativo, nos termos da clausula 15ª do referido Contrato Interadministrativo, que se regerá pelas clausulas seguintes:

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

1. Considerando que a Junta de Freguesia passará a executar a Conservação e Manutenção de Vias Municipais, Limpeza de Valetas e

- Bermas, para além dos 50 cm inicialmente previstos no Contrato Interadministrativo, mas que efetuará o serviço em toda a dimensão da via pública;
2. Considerando que pelo encerramento do Jardim de Infância dos Foros de Benfica, existe a necessidade de maior número de transportes escolares para a Escola em Benfica do Ribatejo;
  3. Considerando que pelo antes descrito existe a probabilidade de existirem mais avarias nas viaturas e equipamentos da Junta de Freguesia.
  4. Pelo exposto, e com as alterações físicas introduzidas, as verbas previstas nas alíneas a), b) e f) do Anexo I ao Contrato Interadministrativo, sofrem a alteração que consta do novo Anexo I a aprovar com o presente Aditamento.

## **Cláusula 2ª**

### **Aprovação**

A presente alteração ao Contrato Interadministrativo anteriormente celebrado, foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de setembro de 2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 28 de setembro de 2015.

## **Cláusula 3ª**

### **Cabimento e compromisso**

1. Os encargos resultantes desta alteração ao Contrato Interadministrativo serão satisfeitos através da dotação do orçamento do Município:
  - a) Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 8º da lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015, de 17.03, foi emitido o documento de compromisso nº 2015/3272.
  - b) A autorização para a assunção de compromisso plurianual foi aprovada pela Assembleia Municipal de Almeirim, em reunião realizada no dia 30/09/2015, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 6º, nº 1, alínea c) da lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015, de 17.03 e artigo 12º do

decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro.

Em tudo o restante, aplicam-se as disposições contidas no Contrato Inteeradministrativo celebrado a 09 de julho de 2014.

Almeirim, 13 de outubro de 2015

O Primeiro Outorgante

A Segunda Outorgante